

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE  
MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**

**EDITAL nº 77/2020**

**Inscrições para interessados da Comunidade Interna ou Externa ao Campus Muzambinho  
em realizar o curso FIC Introdução à Segurança Cibernética**

O Diretor Geral do Campus Muzambinho no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo simplificado para a abertura de inscrições para o curso FIC **INTRODUÇÃO À SEGURANÇA CIBERNÉTICA** que será ofertado pelo IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, de maneira remota - integralmente online, no 2º semestre de 2020. O curso será ofertado para a) Comunidade Interna do Campus Muzambinho (alunos, docentes, técnico-administrativos e terceirizados); b) Comunidade Externa; conforme o número de vagas descritas no item 2.

**1. CALENDÁRIO GERAL**

<b>Evento</b>	<b>Período/Data</b>
Período de inscrições	27/10/2020 a 10/11/2020
Homologação das inscrições	11/11/2020
Recurso das inscrições	24 horas após a homologação
Divulgação dos contemplados	12/11/2020
Início do Curso	16/11/2020

**2- DO CURSO**

**2.1 – Apresentação:**

O curso é de grande relevância para todos os usuários de tecnologia da informação, devido à necessidade de se conhecer um pouco sobre o tema de Segurança da Informação.

**2.2 - São Objetivos do Curso:**

Fornecer competências técnicas, sociais e organizativas necessárias ao conceito de Fundamentos de Segurança da Informação.

**2.3 - Descrição da Carga Horária, Vagas, Público-Alvo e Requisitos Mínimos:**

CURSO FIC	CH	HORÁRIO	VAGAS	PÚBLICO ALVO	REQUISITOS MÍNIMOS
Introdução à Segurança Cibernética	30h	Curso remoto (online) pela plataforma EaD/MOOC	100	a) Comunidade Interna do Campus Muzambinho (alunos, docentes, técnico-administrativos e terceirizados); b) Comunidade Externa.	Ser aluno e/ou servidor do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho ou membro da comunidade que tenha concluído o Ensino Fundamental. Ter 16 anos completos no ato da inscrição.

### 3 - DAS VAGAS

3.1 - Serão oferecidas 100 vagas.

3.2 - O curso somente será realizado caso o número de inscrição atinja no mínimo 75% do número total de vagas ofertadas, ou a critério da Gestão do Campus Muzambinho.

3.3 - O processo de seleção compreenderá somente uma etapa: **ORDEM DE INSCRIÇÃO**.

3.4 - A classificação final respeitará a ordem de inscrição dos candidatos até o limite de vagas disponíveis. Ultrapassada a quantidade de vagas disponíveis, será feita uma lista de espera.

### 4 - DO CURSO

4.1 - O curso FIC de Introdução à Segurança Cibernética será ofertado de forma remota pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da plataforma NetAcad online.

4.2 - O curso terá a carga-horária total de 30 horas.

4.3 - O curso terá início no dia 16 de novembro de 2020 com término previsto para 19 de janeiro de 2021.

4.4 - O candidato deve ter ciência de que o curso foi desenvolvido para realização totalmente online. Logo, é necessário que o candidato ao curso possua computador/notebook/laptop e acesso à internet.

### 5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - O período de inscrição será de 27 de outubro a 10 de novembro de 2020, com o fechamento do formulário de inscrição às 20:00 horas do dia 10 de novembro de 2020.

5.2 - A inscrição será efetuada via internet, no endereço eletrônico:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdnaAui56Ka-YW7WV5vTTDuf\\_jNi5RqFG98Xqve1dw7rYVP9A/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdnaAui56Ka-YW7WV5vTTDuf_jNi5RqFG98Xqve1dw7rYVP9A/viewform), das 8h do dia 27 de outubro até às 20h do dia 10 de novembro de 2020.

5.3 - Poderão realizar as inscrições:

- a) Comunidade Interna do Campus Muzambinho (alunos, professores, taes, terceirizados);
- b) Comunidade Externa.

5.4 - As inscrições que não respeitarem os requisitos mínimos do quadro de vagas no item 2 e do item 5.3 deste edital serão indeferidas.

5.5 - Do indeferimento de inscrição caberá recurso, o qual deverá ser apresentado pelo candidato em, no máximo, 24 horas após a divulgação do ato administrativo recorrido. O recurso será endereçado à Coordenação Geral de Extensão, que apreciará suas razões em até 24 horas após sua apresentação, dando conhecimento ao recorrente do que for decidido. A resposta deverá ser comunicada por vias eletrônicas. E-mail [extensao@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:extensao@muz.ifsuldeminas.edu.br). Assunto: Recurso Edital. Conteúdo: Apresentação do recurso. Da presente decisão não caberá novo recurso.

5.6 - No ato da inscrição o candidato deverá enviar pelo formulário o comprovante de escolaridade (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.1 - Apenas serão homologadas as inscrições cujos formulários de inscrição estiverem devidamente preenchidos.

6.2 - Cada candidato poderá se inscrever apenas uma vez, sob pena de ter sua inscrição indeferida. Caso exista mais de uma inscrição para o mesmo candidato, apenas a última será considerada.

6.3 - As inscrições homologadas serão divulgadas no site do Campus Muzambinho - [www.muz.ifsuldeminas.edu.br](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br), no dia 11/11/2020.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1 - Caso o número de candidatos inscritos seja igual ou menor que o número de vagas ofertadas, a seleção se dará pelo deferimento da inscrição.

7.2 - Caso o número de candidatos, exceda ao número de vagas, o processo de seleção será por **ordem de inscrição**.

7.3 - A seleção para realização do curso não faz presumir direito líquido e certo à matrícula, ficando esta condicionada a disponibilidade de recursos financeiros e/ ou técnicos do Campus, assim como o pleno atendimento aos demais quesitos deste edital.

7.4 - O Campus Muzambinho poderá suspender a realização do curso nas hipóteses de conveniência e/ ou interesse administrativos, caso fortuito e/ ou força maior, estes dois últimos relacionados com eventos de dimensões locais, regionais, nacionais ou internacionais como, por exemplo, a atual pandemia (COVID-19).

## **8 - DO CURSO**

8.1 - Os candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas e classificados (100 primeiros) iniciarão o curso a partir do dia 16/11/2020, por meio do AVA, acessando o link: <https://www.netacad.com/>

8.2 - Os estudantes que obtiverem média igual ou superior a 6,0, serão certificados ao final do curso.

8.3 - As dúvidas sobre acesso à plataforma e aos conteúdos pedagógicos do curso deverão ser encaminhadas para o e-mail: [marcelo.castro@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:marcelo.castro@muz.ifsuldeminas.edu.br)

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de informes referentes a este edital no endereço eletrônico do Campus Muzambinho [www.muz.ifsuldeminas.edu.br](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br), que será o meio oficial de comunicação com os candidatos. Também será de responsabilidade dos candidatos a verificação e apresentação de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.

9.2 - A inscrição do candidato faz presumir que o mesmo realizou a leitura deste edital, assim como implica na expressa aceitação, pelo candidato, de todos os termos, critérios e condições estabelecidos neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSULDEMINAS, referentes ao curso, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.3 - A Coordenação Geral de Extensão do Campus Muzambinho divulgará sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais a respeito dos cursos.

9.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral de Extensão (CGEx), com apoio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE).

Muzambinho, 26 de outubro de 2020

Renato Aparecido de Souza  
Diretor Geral do Campus Muzambinho

## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, que possuo o:

- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio
- Graduação

realizado na Instituição: \_\_\_\_\_,  
no ano de \_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato